



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, realizará procedimento de licitação nº 017/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 05/05/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 977, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3715-1387 / 3715-1484 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Cordisburgo/MG.

2.3. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Cordisburgo/MG, na Rua São José, nº 977, Centro Cordisburgo/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 27/04/2021, às 09:00 horas

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. A comprovação da condição de MEI – Micro Empreendedor Individual será efetuada mediante apresentação de certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI e terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais, publicação em Órgão Oficial, cópia autenticada em Cartório, ou mediante apresentação de original e cópia ao servidor da administração municipal responsável, para a devida autenticação, na forma da Lei n.º 13726/2018;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).



4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço rua São José, nº 977, Centro, Cordisburgo/MG ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso se enquadre no parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;



6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de até 05 dias úteis contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. As propostas poderão ser apresentadas de forma digital, visando a agilidade da realização do certame.

6.9.1. A proposta digital deverá ser elaborada através do software “E&L Proposta Comercial”, com download disponibilizado através do Portal Institucional do município no endereço eletrônico <https://cordisburgo.mg.gov.br/>.

6.9.2. Deverá ser utilizado o arquivo para preenchimento disponibilizado na área de licitações do Portal Institucional do município através do endereço eletrônico <https://cordisburgo.mg.gov.br/> ou solicitado pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

6.9.3. A apresentação de proposta digital não dispensa a apresentação de proposta física, devendo a mesma ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital.



6.9.4. O arquivo de proposta digital deverá ser apresentada na fase de propostas, junto a proposta física, podendo ser disponibilizada ao pregoeiro através de unidades de armazenamento externo como pen-drive e hd externo, dispositivos de mídia como Compact Disk - CD, ou de forma eletrônica através do e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br no momento da sessão.

6.9.5. O arquivo de proposta não poderá ser repassado à Prefeitura de forma antecipada, por qualquer dos meios citados, sendo aceito somente após o credenciamento e início da fase de propostas.

6.9.6. No caso de o licitante não ser credenciado, somente serão aceitas propostas digitais desde que encaminhadas através de compact disk – CD junto ao envelope de propostas protocolizado pela administração.

6.9.7. A não apresentação de proposta digital não implicará em desclassificação do licitante.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de



Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO



11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) emissão de nota de empenho de despesa e;
- b) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Quadro de Avisos do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocoladas no endereço Rua São José, nº. 977, Centro, Cordisburgo/MG encaminhados através do e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Avisos.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.



15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto terá sua conformidade avaliada pelo setor requisitante, de acordo com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido imediatamente pela detentora da Ata. Não sendo efetuado o recolhimento, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, imediatamente após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;



17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;



18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.



19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nºs: 02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00; 02.05.001-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.301.0433.2079-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0177.2034-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.305.0436.2093-3.3.90.30.00; 02.08.010-15.452.0326.2122-3.3.90.30.00; 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.303.0435.2090-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0174.2033-3.3.90.30.00; 02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00 e 02.06.010-10.304.0436.2091-3.3.90.30.00 não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, no endereço Rua São José, nº. 977, Centro, Cordisburgo/MG, através do site <https://cordisburgo.mg.gov.br> ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua São José, nº 977, Centro, Cordisburgo/MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3715-1387 / 3715-1484.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO

Setor de Licitações
Rua São José, 977 – Centro | Telefone: 31 3715 1387 – 3715 1484
www.cordisburgo.mg.gov.br | licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

Cordisburgo/MG, 08 de abril de 2021.

LUCAS GUSTAVO CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO

OBS.:

a) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: Entrega em até 05 dias úteis.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00001	00008549	ACEDENDOR TIPO FÓSFORO MATERIAL: DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO. APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. PALITOS LONGOS, DE 9,4 CM, EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FIAT LUX.	CAIXA	252,0000		
2	00002	00000375	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA GERAL - 1000ML ÁCIDO MURIATICO PARA LIMPEZA GERAL - 1000ML RÓTULOS COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DADOS DO FABRICANTE SAC PRECAUÇÕES MANUSEIO E REGISTRO JUNTO A ANVISA QUANDO FOR O CASO	FRASC	48,0000		
3	00003	00000289	AGUA SANITARIA 1000ML AGUA SANITÁRIA 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 0 P/P A 2 5 P/P COM PH MÁXIMO DE 13 5 PARA PRODUTO PURO E DE 11 5 PARA PRODUTO DILUIDO A 1 (P/P) APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL	FRASC	140,0000		
4	00004	00000342	ALCOOL EM GEL ÁLCOOL EM GEL USO DOMÉSTICO EM CONFORMIDADE COM INMETRO DE ACORDO COM AS NORMA DA ANVISA/MS FRASCO DE 500GRAMAS	FRASC	1.970,0000		
5	00005	00010418	ALCOOL GEL A 70% PRINCÍPIO ATIVO - ALCOOL ETÍLICO 70%. ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS. USO RESTRITO EM UNIDADES DE SAUDE COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 480 GR.	UNITÁ	500,0000		



6	00006	00009503	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL PERFUMA E ELIMINA ODORES; FÁCIL APLICAÇÃO; DURA POR ATÉ 1 HORA. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM DE 360ML. FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE	UND	60,0000		
7	00007	00009503	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL PERFUMA E ELIMINA ODORES; FÁCIL APLICAÇÃO; DURA POR ATÉ 1 HORA. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM DE 360ML. FRAGRÂNCIA: LAVANDA.	UND	188,0000		
8	00008	00008503	AVENTAL EM COUVIM BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO FORRADO COM NAPA E CORDÃO DE ALGODÃO. MEDIDA APROXIMADA: ALTURA: 1,20CM X LARGURA: 0,70CM.	UNITÁ	88,0000		
9	00009	00008548	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DE SUAS VESTIMENTAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM O USO DE ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO.	UNITÁ	34,0000		
10	00010	00008504	BALDE MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA RESISTENTE, BALDE RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 20 LITROS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS, COR: AZUL, CINZA, PRETA OU VERDE.	UNITÁ	46,0000		
11	00011	00010444	BALDE 06 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM TAMPA, BALDE RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 06 LIROS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS, COR AZUL, CINZA, PRETA OU VERDE.	UNITÁ	4,0000		
12	00012	00009502	BALDE 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA RESISTENTE, BALDE RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 12 LITROS, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS, COR: AZUL, CINZA, PRETA OU VERDE.	UND	39,0000		
13	00013	00010443	BALDE 12 LITROS TIPO PEAD POLIPROPILENO DE ALTA ALÇA EM AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE: MEDIO 12 LITROS BALDE RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME- FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS COR PRETA	UNITÁ	6,0000		



14	00014	00010439	BALDE ESPREMEDOR DE MOP DOBLO 30 LITROS PARA CARRO FUNCIONAL AMERICA - BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO ; COR AMARELO DA MARCA BRALIMPA.	UNITÁ	1,0000		
15	00015	00009504	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICOS) 35X45CM 5KG BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG.	BB	60,0000		
16	00016	00009505	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICOS) 40X60CM 7KG BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 40 CM X 60 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 7 KG.	UNITÁ	15,0000		
17	00017	00010440	BOLSA PARA CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA COR AMARELO - TAMANHO ÚNICO - COM ZIPER FRONTAL	UNITÁ	4,0000		
18	00018	00008505	BOTA BORRACHA EM PVC PAR, CANO MÉDIO COM FORRO, INJETADA EM PVC ESPECIAL, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 234 MM PARTINDO DO TOPO DO SALTO, NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE, BOM ACABAMENTO E QUE OFEREÇA COMPLETA IMPERMEABILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO. NUMERAÇÃO: DE 35 A 44.	PAR	79,0000		
19	00019	00010447	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30L BRANCA COM TAMPA TRANSPLANTE L BIOPRÁTICA PLEION- PL 007 COM CAPACIADE PARA 30 LITROS- ALTURA 18 CM-COMPRIMENTO 56 CM- LARGURA 40 CM.	UNITÁ	3,0000		
20	00020	00010445	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA BRANCA COM TAMPA TRANSPARENTE L BIOPRÁTICA PLEION - PL 007 COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS- ALTURA 17,9 CM- COMPRIMENTO 56 CM- LARURA 40 CM.	UNITÁ	3,0000		
21	00021	00010446	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 5 L NBRANCA COM TAMPA TRANSPLANTE L BIOPRATIKA PLEION- PL 007 COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS - ALTURA 18 CM- COMPRIMENTO 56 CM- LARGURA 40 CM.	UNITÁ	8,0000		



22	00022	00008506	CERA LIQUIDA COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ML.	FRASC	436,0000		
23	00023	00010344	CERA LIQUIDA LEITOSA GALÃO 5 LITROS CERA LÍQUIDA INCOLOR LEITOSA, LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA. PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. IDEAL PARA PISOS LAVÁVEIS, SINTECADOS, VINÍLICOS E SIMILARES. EMBALAGEM BRANCA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRILHOWAX, INGLESA OU BRAVO.	GALÃO	70,0000		
24	00024	00011341	CESTO PARA LIXO METALICO REDONDO ARAMADO 13 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO ARAMADO SUPER RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. DIÂMETRO DA BASE: 18CM; DIÂMETRO DA BOCA: 23,5CM; ALTURA: 26 CM; 13 LITROS; MATERIAIS COM BAIXA QUALIDADE SERÃO DEVOLVIDOS. COR: PRETA	UNITÁ	50,0000		
25	00025	00008507	CESTO PARA LIXO REFORCADO CAPACIDADE 20 LITROS CESTO PARA LIXO REFORCADO CAPACIDADE 20 LITROS TOTALMENTE VEDADO QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE RESÍDUOS E LÍQUIDOS COM TAMPA PLÁSTICA COM AJUSTE PERFEITO BLOQUEANDO A DIFUSÃO DE ODORES INDESEJÁVEIS CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO CORROSIVO AOS GASES PELO USO PROLONGADO.	UNITÁ	55,0000		
26	00026	00010442	CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR DE MOP DOBLÔ 30 LITROS CARRO MULTIFUNCIONAL AMERICA-01 BALDE 15 LIROS AZUL- 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO- DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO: MARCA BRALIMPIA.	UNITÁ	1,0000		
27	00027	00009569	CONJUNTO LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA RETANGULAR CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS, COM TAMPA BASULANTE COM SUPORTE EM AÇO	CONJU	51,0000		



			RESISTENTE E COM ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO. PINTURA NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.				
28	00028	00010345	DESINFETANTE LIQUIDO INCOLOR MATA 99,9% DOS GERMES BACTERIAS E FUNGOS COMPOSIÇÃO: ÁGUA, BENZALKONIUM CHLORIDE, AMMONIUM HYDROXIDE, EDTA, FRAGRANCIA, BENZISOTHIAZOLINONE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM NA COR ALARANJADA, TAMPA DOSADORA NA COR VERMELHA.	FR	130,0000		
29	00029	00005973	DESINFETANTE PARA HOSPITAIS SANITARIOS PUBLICOS REFERÊNCIA: BIO CALIPS - DESINFETANTE: SANITIZANTE (VÍRUS/BACTÉRIAS) APLICÁVEL EM PISOS SANITÁRIOS PAREDES E OUTRAS ÁREAS COMO HOSPITAIS CLÍNICAS AMBULATÓRIOS SANITÁRIOS PÚBLICOS APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO	245,0000		
30	00030	00008508	DESINFETANTE PARA USO GERAL BACTERICIDA E GERMICIDA , NÃO DANIFICA O BRILHO NATURAL, COM PERFUME AGRADÁVEL DE LAVANDA. GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	415,0000		
31	00031	00006022	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND	77,0000		
32	00032	00000343	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML COM FORMULA CONCENTRADA SENDO MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS NEUTRO COM BICO DOSADOR COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA LAURIL ÉSTER	FRASC	12,0000		
33	00033	00008509	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR CONCENTRADO - 1000ML. DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR CONCENTRADO - 1000ML. CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL OU AUTOMÁTICA DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ALÉM DE UTENSÍLIOS EM COZINHAS, SUPERFÍCIES COMO PISOS, AZULEJOS, MESAS E BANCADAS. FABRICADA	FRASC	345,0000		



			COM VEÍCULO, TENSOATIVO ANIÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E CORANTE. ASPECTO DE LÍQUIDO VISCOSO, COR AMARELADA E ODOR NEUTRO. PH DE 7,00 A 9,00, DENSIDADE DE 0,900 À 1,100 E VISCOSIDADE MAIOR OU IGUAL A 1000. FRASCO DE 1000 ML.				
34	00034	00011299	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL E/OU SABONETE DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA; SISTEMA ANTIVAZAMENTO; POSSUI SISTEMA QUE ACEITA O REFIL DE 800ML	UNITÁ	10,0000		
35	00035	00002024	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL PLÁSTICO ABS ALTURA 32 CM LARGURA 26 7 CM PROFUNDIDADE 12 8 CM PESO 818 G COR BRANCO OU CINZA SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO	UNITÁ	80,0000		
36	00036	00008553	EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SACO COM ABA ADESIVA DE 3 CM, DIMENSÃO 22 CM X 30 CM MAIS ABA DE 3 CM, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	159,0000		
37	00037	00008550	EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO NÚMERO 2 EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO NÚMERO 2, COM MEDIDAS DE 25 CM X 35 CM, COM CAPACIDADE PARA 2 KG. EMBALADOS EM ROLOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. INDICADOS PARA EMBALAR ALIMENTOS.	ROLO	49,0000		
38	00038	00000346	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA DE LAVAR ROUPA BASE DE PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADA DE 15CM	UNITÁ	53,0000		
39	00039	00008510	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS COM CERDAS DE NYLON PARA HIGIENE ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DAS UNHAS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	UNITÁ	28,0000		
40	00040	00008511	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE PLÁSTICO,	UNITÁ	71,0000		



			CARACTERISCAS DO PRODUTO: CABO DE POLIPROPILENO, CERDAS SINTÉTICAS				
41	00041	00008512	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE CONSTITUÍDA DE DUAS FACES SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA EM GERAL, DEVENDO SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS E INCRUSTAÇÕES. A ESPONJA DEVERÁ VIR EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNITÁ	1.124,0000		
42	00042	00008545	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. EM FARDOS DE 14 X 8 UNIDADES.	FARDO	171,0000		
43	00043	00010441	ESPRESSADOR COM PRESSAO SUPERIOR COMPATIVEL COM CARRO MULTIFUNCIONAL AMERICA-ESPRESSADOR DOBLÔ NY112MARCA BRALIMPIA.	UNITÁ	2,0000		
44	00044	00005970	FLANELA FLANELA ALGODÃO COR AMARELA DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA) VARIAÇÃO PERMITIDA: ± 2CM	UNITÁ	686,0000		
45	00045	00008513	FRASCO MULTIUSO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DE PRODUTOS CREMOSOS OU LÍQUIDOS COMO SABONETE LÍQUIDO SHAMPOO CREME ACETONA E OUTROS, CAPAZ DE ECONOMIZAR ATÉ 50% DO PRODUTO PARA EVITAR O DESPERDÍCIO POR EVAPORAÇÃO, FRASCO DE 500 ML.	UNITÁ	102,0000		
46	00046	00000489	HIPOCLORITO SODIO 1 HIPOCLORITO SÓDIO 1 GALÃO DE 5LTS	GALAO	12,0000		
47	00047	00008543	LAVA LOUÇAS LIQUIDO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPRESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E	UNITÁ	1.850,0000		



			ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ, LIMPOL OU MINUANDO.				
48	00048	00008514	LIMPADOR DESENGORDURANTE ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PROPICIAR A MAIS EFICIENTE LIMPEZA EM QUAISQUER NÍVEIS DE SUJIDADES COMO: SUPERFÍCIE ENGORDURADAS, ESTOFADOS, FÓRMICAS, INTERIORES DE VEÍCULOS, BANCOS E TETOS PLÁSTICOS, MANCHAS ADESIVAS, VIDROS ETC (TIPO AJAX EQUIVALENTE OU SUPERIOR) FRASCO COM 500 ML.	FRASC	134,0000		
49	00049	00008516	LIMPADOR LIQUIDO DE CERAMICAS LIMPADOR LIQUIDO DE CERAMICAS, AZULEJOS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES DE PISOS COM ALTO PODER DESINCRUSTANTE E REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA (IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM) FRASCOS COM 500ML.	FRASC	292,0000		
50	00050	00008517	LIMPADOR MULTI-USO LIQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÁGUA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1.4%P/P. FRASCO DE 500 ML.	FRASC	199,0000		
51	00051	00005948	LIMPADOR PARA VIDROS LIMPADOR PARA VIDROS COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO COADJUVANTES CORANTE SOLVENTE ÁGUA INFORMAÇÃO ADICIONAL: LIMPA E DÁ BRILHO MANTÉM VIDROS LIMPOS E BRILHANTES COM ÁLCOOL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML COM GATILHO PULVERIZADOR	FRASC	343,0000		
52	00052	00005950	LIXEIRA BASCULANTE DE 100 LITROS LIXEIRA MODELO: BASCULANTE TIPO: CESTO DE LIXO APLICAÇÃO: RESIDÊNCIAS HOTÉIS HOSPITAIS RESTAURANTES MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA DIMENSÕES EXTERNAS: A 83 5 X L 45 X C 45 - CM PESO: 3 330 G LITRAGEM: 100 LITROS	UNITÁ	40,0000		



53	00053	00005951	LIXEIRA BASCULANTE DE 50 LITROS LIXEIRA TIPO: BASCULANTE APLICAÇÃO: RESIDÊNCIAS HOTEIS HOSPITAIS RESTAURANTES MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA EMBALAGEM: 3 DIMENSÕES EXTERNAS: L 41 0 X C 32 5X A 77 5 - CM PESO: 1 610 G LITRAGEM: 50 LITROS	UNITÁ	75,0000		
54	00054	00008544	LIXEIRA PARA BANHEIRO RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES (AXLXP): 20 MM X 305 MM X 210 MM.	UNITÁ	96,0000		
55	00055	00008556	LIXEIRA REDONDA DE 20 LITROS COM TAMPA, PEDAL DE ACONDICIONAMENTO EM AÇO GALVANIZADO 1010/20, MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, COR BRANCA, DIMENSÃO 30 X ALTURA 37 CM, LITRAGEM 20 LITROS, SEM RODAS.	UNITÁ	55,0000		
56	00056	00008557	LIXEIRA REDONDA DE 50 LITROS COM TAMPA, PEDAL DE ACONDICIONAMENTO EM AÇO GALVANIZADO, MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, COR BRANCA, DIMENSÃO 42 X ALTURA 51 CM, LITRAGEM 50 LITROS, SEM RODAS.	UNITÁ	52,0000		
57	00057	00005952	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E RODAS 100 LITROS DIMENSÕES: INTERNAS: 770X510X310MM EXTERNAS: 920X570X460MM MATERIAL: POLIPROPILENO	UNITÁ	22,0000		
58	00058	00005953	LIXEIRA RETANGULAR 60 LITROS LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E RODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 60 LITROS ALTURA: 69CM LARGURA: 44CM COMPRIMENTO: 40CM ESPESSURA: 2 5MM COR: PRETA	UNITÁ	21,0000		
59	00059	00005954	LIXEIRA SEM TAMPA PARA ESCRITORIO LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO REDONDA SEM TAMPA COR PRETA	UNITÁ	23,0000		
60	00060	00008518	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, FRASCO DE 200 ML.	FRASC	110,0000		



61	00061	00000370	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO M LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO M NA COR AMARELA INTERIOR FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO: 31 CM ESPESSURA: 0 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A MUCAMBO	PAR	588,0000		
62	00062	00008519	LUVA EM PVC NA COR VERDE COM SUPORTE TÊXTIL E 36CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO LISO. CONFECCIONADAS COM COMPOSTO ESPECIAL DE CLORETO DE POLIVINILO, COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO AO SUOR E CONFORTO AO USUÁRIO. PROTEÇÃO AOS RISCOS DE ACIDENTES ENVOLVENDO PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFORANTES; RESISTENTE AO RASGAMENTO E EXCELENTE FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA QUÍMICA ADEQUADA PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM RESISTÊNCIA À AÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, ÁCIDOS, GORDURAS, UMIDADE E AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.	PAR	450,0000		
63	00063	00008520	LUVA LATEX NATURAL RANHURADA CANO LONGO 36 CM CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.	PAR	150,0000		
64	00064	00006212	LUVA RASPA DE COURO	PAR	113,0000		
65	00065	00008522	PALHA DE AÇO GROSSA PALHA DE AÇO GROSSA, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, PRÓPRIA PARA REMOVER EXCESSOS DE TINTA, PAPEL DE PAREDE E FERRUGEM, INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA E ASSOALHOS, APROXIMADAMENTE DE 25 GRAMAS O PACOTE.	PACOT	23,0000		



66	00066	00008523	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE 7 UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO PÇ 7.450 APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UNITÁ	985,0000		
67	00067	00008551	PANO DE PRATO, TECIDO TIPO SARJA, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BARRA. COR:BRANCA MEDIDA MÍNIMA: 30 X 40 CM.	UNITÁ	74,0000		
68	00068	00008551	PANO DE PRATO, TECIDO TIPO SARJA, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BARRA. COR:BRANCA MEDIDA MÍNIMA: 40 X 60 CM.	UNITÁ	87,0000		
69	00069	00010654	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	PT	15,0000		
70	00070	00008524	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO FOLHA DUPLA BRANCO DE ALTA ALVURA, MACIO, DE ALTA QUALIDADE, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM - NÃO RECICLADO, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ROLO 30 METROS PACOTE COM 16 UNIDADES.	PACOT	1.623,0000		
71	00071	00005949	PASTILHA ADESIVA SANITARIA PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA LAVANDA CAIXA COM 3 UNIDADES REFERÊNCIA: PATO PURIFIC	CAIXA	392,0000		
72	00072	00005957	PORTA DETERGENTE SABAO E ESPONJA PORTA DETERGENTE SABÃO E ESPONJA	UNITÁ	2,0000		
73	00073	00008525	PORTA-DETERGENTE PARA PIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. COM TRÊS COMPARTIMENTOS, PARA FRASCO DE DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA. DIMENSÕES APROXIMADAS 26X14X4CM.	UNITÁ	20,0000		
74	00074	00005947	PRODUTO DE LIMPEZA DE ALUMINIO PRODUTO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO UTILIZADO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA REFERÊNCIA: BRILHO ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML	FRASC	134,0000		



75	00075	00008521	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA (80CM).	UNITÁ	70,0000		
76	00076	00010451	REFIL DE ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70% PARA DISPENSER800ML PERFIL.	UNITÁ	550,0000		
77	00077	00010450	REFIL DE SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA DISPENSER COM CAPACIDADE DE 800 ML O REFIL.	UNITÁ	550,0000		
78	00078	00010448	RODO DE PLASTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM D ALTURA DURÁVEL.	UNITÁ	15,0000		
79	00079	00010615	RODO DE PLASTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA	UNITÁ	2,0000		
80	00080	00008526	RODO MADEIRA DE 40 CM COM BORRACHA EVA DUPLA E COLORIDA. IDEAL PARA ENXUGAR GRANDES ÁREAS, COM DURABILIDADE E QUALIDADE. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,2 METRO.	UNITÁ	88,0000		
81	00081	00008527	RODO MADEIRA DE 60 CM COM BORRACHA EVA DUPLA E COLORIDA. IDEAL PARA ENXUGAR GRANDES ÁREAS, COM DURABILIDADE E QUALIDADE. CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1,2 METRO.	UNITÁ	39,0000		
82	00082	00008527	RODO MADEIRA DE 60 CM SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, ANIÔNICO, CORANTE, AROMATIZANTE E ELE-, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 300 ML.	FRASC	1,0000		
83	00083	00005962	SABAO EM PO GRANULADO AZUL ATIVO BIODEGRADAVEL, SEM FOSFATO, E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPOANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGA. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIXAN,OMO E BRILHANTE.	PACOT	390,0000		
84	00084	00005963	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COCOAMIDOPROPIL BETANIA LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO BASE PEROLADA GLICEMIA METILPARABENO GALÃO 05 LITROS	GALAO	262,0000		



85	00085	00000427	SABONETE LIQUIDO - 5000ML SABONETE LÍQUIDO - 5000ML FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA QUE PROPORCIONA MACIEZ ESEDOSIDADE A PELE DO CORPO TODO COM PH FISIOLÓGICO FRASCO COM 5 LITROS	GALAO	9,0000		
86	00086	00009179	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA FRASCO COM 5 LITROS	GALÃO	3,0000		
87	00087	00008530	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO P	UNITÁ	25,0000		
88	00088	00010655	SABÃO EM PO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO SABÃO EM PO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO - PACOTE 2 QUILOS	PACOT	18,0000		
89	00089	00008528	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PESADA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE MANCHAS. ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1KG.	CAIXA	355,0000		
90	00090	00008547	SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO. PRODUTO DESTINADO À LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. ASPECTO: BARRA SÓLIDA TRANSLÚCIDA. EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 200G, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A EMBALAGEM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOT	83,0000		
91	00091	00008531	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS INDICADO PARA SUPORTAR BASTANTE VOLUME E PESO SEM COMPROMETER A QUALIDADE, GARANTINDO A NÃO RUPTURA NO MOMENTO DE TRANSPORTE E EVITANDO POSSÍVEIS MAUS ODORES VINDOS DO LIXO. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO PRETO. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO DEVEM RESPEITAR O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOT	576,0000		



92	00092	00008552	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15 LITROS INDICADO PARA SUPORTAR BASTANTE VOLUME E PESO SEM COMPROMETER A QUALIDADE, GARANTINDO A NÃO RUPTURA NO MOMENTO DE TRANSPORTE E EVITANDO POSSIVEIS MAUS ODORES VINDOS DE LIXO. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO PRETO, MEDIDAS E RESISTENCIA DO SACO DEVEM RESPEITAR O PADRAO ABNT DE QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	151,0000		
93	00093	00008532	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS INDICADO PARA SUPORTAR BASTANTE VOLUME E PESO SEM COMPROMETER A QUALIDADE, GARANTINDO A NÃO RUPTURA NO MOMENTO DE TRANSPORTE E EVITANDO POSSÍVEIS MAUS ODORES VINDOS DO LIXO. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO PRETO. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO DEVEM RESPEITAR O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOT	250,0000		
94	00094	00008533	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS INDICADO PARA SUPORTAR BASTANTE VOLUME E PESO SEM COMPROMETER A QUALIDADE, GARANTINDO A NÃO RUPTURA NO MOMENTO DE TRANSPORTE E EVITANDO POSSÍVEIS MAUS ODORES VINDOS DO LIXO. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO PRETO. AS MEDIDAS E RESISTÊNCIA DO SACO DEVEM RESPEITAR O PADRÃO ABNT DE QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOT	300,0000		
95	00095	00005964	SACO LIXO PRETO REFOCADO - CAPACIDADE 100 LITROS SACO LIXO PRETO REFORÇADO - CAPACIDADE 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO (GRAM MIN 0 19MM) CONFORME NBR9191	PACOT	5,0000		



96	00096	00008534	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SOLDA DE FUNDO CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	75,0000		
97	00097	00008535	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES CAPACIDADE DE 50 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SOLDA DE FUNDO CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	50,0000		
98	00098	00008536	SACO PLASTICO EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA) ESPESSURA 0.007 MICRAS, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PACOT	58,0000		
99	00099	00008537	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, ANIÔNICO, CORANTE, AROMATIZANTE E ELE-, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	FRASC	70,0000		



			BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO DE 300 ML.				
100	00100	00008538	TOALHA DE PAPEL MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, RESISTENTES - 100% CELULOSE VIRGEM- ALTA ABSORÇÃO - COMPRIMENTO 23, LARGURA 22, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	1.528,0000		
101	00101	00008539	TOUCA TIPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO, SANFONADA, NA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	97,0000		
102	00102	00008541	VASSOURA VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNITÁ	53,0000		
103	00103	00010656	VASSOURA :MATERIAL CERDAS PIAÇA VASSOURA :MATERIAL CERDAS PIAÇA CABO DE MADEIRA DE 60 CM	UNITÁ	8,0000		
104	00104	00008546	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS. O CABO PODERÁ SER PREGADO OU FIRMEMENTE FIXÁVEL AO CORPO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: MÍNIMO DE 4,5 CM.	UNITÁ	128,0000		
105	00105	00010449	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60 CM COM 60 CM DE COMPRIMENTO, CORPO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDAS, FIRMEMENTE FIXÁVEL AO CORPO EM ROSCA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 4,5 CM.	UNITÁ	4,0000		
106	00106	00008540	VASSOURA DE TETO COM CERDAS BICOLORS EM FORMATO CIRCULAR. ACOMPANHA UM PROLONGADOR PLÁSTICO COM 23 MILÍMETROS DE DIÂMETRO PARA JUNTAR DOIS CABOS. PERMITE LIMPAR AS PAREDES COM MAIOR DESENVOLTURA. PRODUZIDA	UNITÁ	43,0000		



			100% EM MATERIAL RECICLADO. IDEAL PARA LIMPAR O PAREDES E LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO.				
107	00107	00000277	VASSOURA PET REDONDA VASSOURA PET REDONDA	UNITÁ	377,0000		
108	00108	00008542	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 11, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO.	UNITÁ	116,0000		
109	00109	00008499	ÁCIDO MURIÁTICO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA EM ITENS COMO PRIVADAS E SANITÁRIOS E REMOÇÃO DE MANCHAS RESULTANTES DA UMIDADE EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS, AZULEJOS, TIJOLOS E OUTROS. LÍQUIDO FUMEGANTE INCOLOR A AMARELADO; COMPOSTO POR ÁCIDO CLORÍDRICO, ALCALIZANTES E ÁGUA. ODOR PUNGENTE E IRRITANTE; ALTAMENTE CORROSIVO À MAIORIA DOS METAIS; BASTANTE VOLÁTIL QUANDO CONCENTRADO. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8 % (COMO HCL). FRASCO DE 1 LITRO.	UNITÁ	247,0000		
110	00110	00008500	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: EMBALAGEM	FRASC	635,0000		



			C/1000ML, EM FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO, DIFICULTANDO ESCORREGAR DA MÃO DO USUÁRIO. TAMPAS PRINCIPAL ROSQUEÁVEL E TAMPAS SECUNDÁRIA COM BICO DOSADOR. SEGURANÇA: ENCAIXE DAS TAMPAS DEVE IMPEDIR O DERRAME DO LÍQUIDO MESMO COM O FRASCO INCLINADO OU VIRADO, DURANTE 1 (UM) MINUTO. FRASCO DEVE SUPOSTAR QUEDA DE ATÉ 60CM SEM ESTOURAR OU PERMITIR SAÍDA DE QUALQUER QUANTIDADE LÍQUIDO, FRASCO C/1000ML.				
111	00111	00008501	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM. COM 99,8% DE EFICÁCIA NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIA E VÍRUS, DESDE QUE ATUE POR AO MENOS 10 MINUTOS NA SUPERFÍCIE DE INTERESSE, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES COM MAIOR PODER GERMICIDA E BACTERICIDA	UN	20,0000		
112	00112	00008501	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM. COM 99,8% DE EFICÁCIA NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIA E VÍRUS, DESDE QUE ATUE POR AO MENOS 10 MINUTOS NA SUPERFÍCIE DE INTERESSE, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES COM MAIOR PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, FRASCO DE 1 LITRO.	FRASC	1.166,0000		
113	00113	00008502	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° COM EFICÁCIA NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIA E VÍRUS, RECOMENDADO PELA ANVISA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS, CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, FARMÁCIAS E ESTABELECIMENTOS E AMBIENTES COM AGLOMERAÇÕES, COMO ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, BANCOS E ESCOLAS. PRODUTO USADO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIO, VIDROS, VIDRARIA, EQUIPAMENTOS, TANQUES DE ESTOCAGEM, TANQUES DE PROCESSO, LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SUPERFÍCIES DE MANIPULAÇÃO. ASPECTO: LÍQUIDO	FRASC	404,0000		



			LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, FRASCO DE 1 LITRO.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais descritos no termo de referência, conforme cada item, localizada no perímetro urbano do município de Cordisburgo, conforme Edital e Termo de Referência, diariamente a partir das 7h 00min, mediante autorização de fornecimento ou outro documento equivalente emitido pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:
02.05.020-12.361.0188.2050-3.3.90.30.00; 02.05.001-12.122.0021.2147-3.3.90.30.00;
02.06.010-10.301.0433.2079-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.30.00;
02.04.010-04.181.0177.2034-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.305.0436.2093-3.3.90.30.00;
02.08.010-15.452.0326.2122-3.3.90.30.00; 02.09.010-04.122.0021.2130-3.3.90.30.00; 02.06.010-10.303.0435.2090-3.3.90.30.00;
02.06.010-10.122.0021.2076-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.122.0021.2097-3.3.90.30.00;
02.04.010-04.122.0021.2021-3.3.90.30.00; 02.07.010-08.243.0589.2096-3.3.90.30.00; 02.04.010-04.181.0174.2033-3.3.90.30.00;
02.07.020-08.244.0300.2113-3.3.90.30.00 e 02.06.010-10.304.0436.2091-3.3.90.30.00.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Estradas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº ____/____.
PROCESSO Nº ____/____.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº ____/____ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	

01 - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atendimento das demandas dos diversos setores e secretarias desta administração municipal, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 004/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será na data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cordisburgo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.I.- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II -Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses



previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

II.I - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II.I.I – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I., **é facultado à administração:**

A- a convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 004/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

REPRESENTANTE
Contratado

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU
SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)